



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N° 04/01

DATA : 22 de maio de 2001.

EMENTA : Referenda convênios firmados entre o Município de Marechal Cândido Rondon, a FUNDECAR e a Itaipu Binacional.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

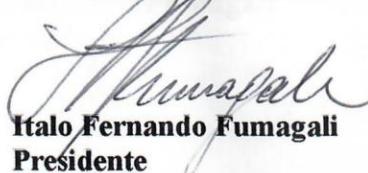
Art. 1º - Ficam referendados os convênios a seguir relacionados, firmados entre o Município de Marechal Cândido Rondon e os seguintes organismos:

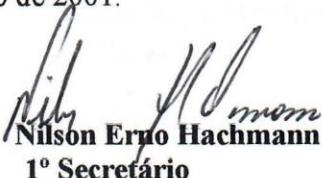
I – Fundação Educacional de Marechal Cândido Rondon – FUNDECAR, (Convênio de Auxílio e Cooperação, firmado em 01 de fevereiro de 2001), visando a transferência de recursos para auxiliar e subvencionar o funcionamento e a manutenção da Rede Municipal de Ensino;

II - Itaipu Binacional (Convênio de Cooperação Técnico-Financeira nº 6295/2001, firmado em 21 de março de 2001), para desenvolvimento conjunto de atividades relacionadas ao manejo integrado de microbacias hidrográficas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 22 de maio de 2001.


Italo Fernando Fumagali
Presidente


Nilson Erno Hachmann
1º Secretário